

ATA N.º 10

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR, REALIZADA EM NOVE DE MARÇO DE DOIS MIL E QUINZE

Aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e quinze, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões respetiva, reuniu pelas dez horas a Câmara Municipal de Vila Flor, sob a Presidência do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, estando presentes os Senhores Vereadores, Fernando Filipe de Almeida, da Coligação PPD-PSD/CDS-PP, Gracinda Fátima Fraga Carvalho Peixoto, do PS e Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo, da Coligação PPD-PSD/CDS-PP. -----

ANTES DA ORDEM DO DIA:

FALTAS À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL: -

Faltou à Reunião Ordinária da Câmara Municipal, o Senhor Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, por se encontrar numa reunião em representação do Município de Vila Flor. Perante o motivo apresentado, **o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a falta do Senhor Presidente da Câmara.** -----

Face ao exposto, passou a presidir à Reunião Ordinária da Câmara Municipal, o Senhor Vice-Presidente da Câmara, Quintino Augusto Pimentel Gonçalves. -----

MOSTRA TERRAFLOR / AMENDOEIRAS EM FLOR 2015: -

A Senhora Vereadora, Gracinda Fátima Fraga Carvalho Peixoto, interveio na reunião ordinária da Câmara Municipal, realizando a seguinte declaração: -----

“A Mostra TerraFlor / Amendoeiras em Flor 2015 chegou ao fim! -----

Os produtores de Vila Flor puderam, uma vez mais, expor e vender os seus produtos de grande qualidade, apreciados pelos inúmeros visitantes que, atraídos também pelo excelente cartaz apresentado, visitaram Vila Flor nos três fins de semana do certame. -----

Excursões organizadas com o apoio do Município foram várias, com realce para um grupo da Universidade Sénior de Aveiro, de Instituições de Solidariedade Social de Gaia, da Pontinha e do Centro Cultural e Desportivo do Pessoal do Município de Matosinhos. Todos foram recebidos com afeto. -----

Não podia deixar de salientar a presença dos vários grupos do Concelho, que animaram

os fins de semana e atraíram os visitantes, encaminhando-os para o espaço de venda dos produtos locais. -----

Grupos de animação vindos de vários pontos do País, de elevada qualidade, com realce para o cantor “Vitorino”, a Banda Feminina “Dealuma” e a “Orquestra Ligeira do Exército”, abrilhantando de forma muito especial este evento. -----

O Programa “Somos Portugal”, da TVI, atraiu igualmente centenas de visitantes e projetou Vila Flor para o mundo durante 6 horas. -----

Balanço muito positivo, é o resultado deste último evento promovido pelo Município. ---

Aos expositores, aos visitantes, aos vilaflorenses, aos funcionários do Município e a todos os colaboradores diretos e indiretos que, de alguma forma, deram o seu contributo para o êxito deste evento, os nossos sinceros agradecimentos!” -----

O Senhor Vereador, Fernando Filipe de Almeida, congratula-se com o balanço positivo desta Mostra TerraFlor, sugerindo que nos próximos eventos a mesma possa ser prolongada por mais tempo, uma vez que nos encontramos, ainda, em plena época das Amendoeiras em Flor. –

O Senhor Vereador, Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo, referiu que deveria fazer-se um verdadeiro balanço, com causa-efeito, no tecido empresarial de Vila Flor, por forma a demonstrar a estratégia de divulgação dos produtos, preconizada pelo Município de Vila Flor.

ORDEM DO DIA:

APROVAÇÃO DE ATAS: -

Presente, para aprovação pelo Executivo Municipal, a Ata n.º 09 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do dia 02 de março de 2015. – **Dispensada a sua leitura por ter sido enviada juntamente com a agenda da presente reunião, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Ata n.º 09 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do dia 02 de março de 2015. -----**

GAP – GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

FUNDAÇÃO MUSEU DO DOURO – REPRESENTANTE DOS MUNICÍPIOS NO CONSELHO DIRETIVO: -

Presente Email, datado de 02 de março de 2015, referindo que o Decreto-Lei n.º 16/2015, de 02 de fevereiro, o qual apensam, procedeu à adaptação dos Estatutos da Fundação Museu do Douro ao novo regime das fundações, publicando, em anexo ao referido Decreto-Lei, os novos Estatutos da Fundação Museu do Douro (FMD). -----

Mais informam, que os novos Estatutos referem no n.º 3 do artigo 9.º, que os Municípios membros do Conselho Consultivo (Alfândega da Fé, Alijó, Armamar, Carraceda de Ansiães, Freixo de Espada à Cinta, Lamego, Mesão Frio, Mirandela, Murça, Peso da Régua, Resende, Sabrosa, Santa Marta de Penaguião, São João da Pesqueira, Tabuaço, Torre de Moncorvo, Vila

Flor, Vila Real, Vila Nova de Foz Côa, Meda e Figueira de Castelo Rodrigo), propõem, ao membro do Governo responsável pela área da cultura, um dos vogais do Conselho Diretivo. ----

Nesta conformidade, havendo necessidade de indicar o vogal representante dos municípios, os Presidentes das Câmaras Municipais de Alijó, Armamar, Carraceda de Ansiães, Lamego, Mesão Frio, Murça, Peso da Régua, Sabrosa, Santa Marta de Penaguião, São João da Pesqueira, Torre de Moncorvo, Vila Real e Vila Nova de Foz Côa, reunidos no passado dia 24 de fevereiro, à margem da reunião do Conselho Intermunicipal da CIM Douro, decidiram propor a manutenção do Eng.º Nuno Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Peso da Régua, como representante dos municípios no Conselho Diretivo. -----

Desta forma, solicitam uma resposta o mais brevemente possível. – **Deliberado, por unanimidade, concordar com a proposta efetuada para representante dos Municípios no Conselho Diretivo da Fundação do Museu do Douro, do Sr. Eng.º Nuno Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Peso da Régua.** -----

PROJETO DE DECRETO-LEI QUE CRIA O SISTEMA MULTIMUNICIPAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO DO NORTE DE PORTUGAL E CONSTITUI A SOCIEDADE ÁGUAS DO NORTE, S.A., ATRIBUINDO-LHE A CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO E DA GESTÃO DO SISTEMA MULTIMUNICIPAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO DO NORTE DE PORTUGAL: -

Presente o Projeto de Decreto-Lei para criação de um novo sistema multimunicipal, em substituição de quatro sistemas multimunicipais atualmente existentes, e uma nova entidade gestora desse sistema – a Águas do Norte, S.A. – que sucede nos direitos e obrigações das quatro sociedades atualmente existentes. -----

O Senhor Presidente propõe ao restante Executivo Municipal o seguinte: -----

1. O Município de Vila Flor concorda, de forma clara e inequívoca, com a agregação dos atuais sistemas multimunicipais, em especial no que concerne à Região Norte; -----
2. Entende, no entanto, ser importante e oportuna a clarificação de algumas situações que identifica no seu documento, para além das identificadas pela Associação Nacional de Municípios Portugueses, para emissão do parecer final sem reservas; -----
3. Face ao exposto, emitir o parecer favorável do Município de Vila Flor, condicionado ao esclarecimento / alteração das questões elencadas no seu documento. -----

Em conclusão, o Senhor Presidente propõe a concordância com a agregação dos atuais sistemas multimunicipais e com a criação do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Norte de Portugal (Sociedade Águas do Norte, S.A.). – **Deliberado concordar com a agregação dos atuais sistemas multimunicipais e com a criação do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Norte de Portugal (Sociedade Águas do Norte, S.A.), condicionado ao esclarecimento / alteração das questões elencadas no documento, com dois votos a favor e duas abstenções dos Senhores Vereadores, Fernando Filipe de Almeida e Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo,**

com a seguinte declaração de voto: -----
“Pensamos que não se deveria começar por concordar de forma clara e inequívoca e terminar com um parecer favorável condicionado ao esclarecimento / alterações. Ao invés, deveria aguardar-se pelo esclarecimento e alteração das questões, ou não, para então sim, ser tomada uma decisão relativamente ao parecer.” -----

DAF – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

SETOR DE CONTABILIDADE, APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO

RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA: -

Foi dado conhecimento pelo Senhor Presidente que o Resumo Diário de Tesouraria apresenta um saldo em total disponibilidades de € **2.436.019,53 (dois milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, dezanove euros e cinquenta e três cêntimos)**. – **Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento.** -----

PAGAMENTOS EFETUADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL: -

Presente a relação dos pagamentos efetuados pela Câmara Municipal no período de 02.03.2015 a 06.03.2015, num total de € **66.857,67 (sessenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e sete euros e sessenta e sete cêntimos)**. – **Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento.** -----

SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE VILA FLOR – Unidade Móvel de Saúde:

Presente Ofício n.º 71, datado de 26 de fevereiro de 2015, solicitando, nos termos do Acordo de Cooperação entre a Autarquia e a Instituição, assinado em 03 de janeiro de 2005, e para cumprimento do Acordo de Cooperação da Unidade Móvel de Saúde, o pagamento das despesas com a referida viatura e seu condutor, referente ao mês de **janeiro de 2015**, no valor de **1.380,82 € (mil, trezentos e oitenta euros e oitenta e dois cêntimos)**. – **Deliberado, por unanimidade, aguardar por uma próxima reunião da Câmara Municipal.** -----

SECÇÃO DE EXPEDIENTE GERAL: -

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2015: -

Presente o Relatório das Atividades exercidas pelos seguintes serviços pertencentes à Divisão Administrativa e Financeira e relativamente ao mês de fevereiro de 2015: -----

- ❖ Sistema de Gestão da Qualidade; -----
- ❖ Oficial Público; -----
- ❖ Apoio às Reuniões da Câmara Municipal; -----
- ❖ Secção de Expediente Geral; -----

- ❖ Balcão Único de Atendimento; -----
 - ❖ Apoio Administrativo ao Setor de Águas e Saneamento; -----
 - ❖ Secção de Recursos Humanos.-----
- **Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento.** -----

DIVISÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO, URBANISMO E AMBIENTE

SETOR DE ÁGUAS E SANEAMENTO: -

REQUISIÇÕES DE LIGAÇÃO DE ÁGUA À REDE PÚBLICA: -

Requerente: Real Matéria, Unipessoal Lda.

Local: Bairro da Misericórdia, 2.º Esq. – Vila Flor

Destinado: Doméstico – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

Requerente: Rach Bonchov Petrov

Local: Rua Nova, n.º 9 – Vila Flor

Destinado: Doméstico – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

Requerente: Margarida do Céu Figueiredo Ramos

Local: Rua do Castelo, n.º 3 – Vale Frechoso

Destinado: Doméstico – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

Requerente: Mechelle Mariano Prado Félix

Local: Rua da Palma – Vila Flor

Destinado: Doméstico – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

Requerente: André Filipe Faustino Lopes

Local: Largo Dr. Alexandre de Matos, n.º 11 – Vila Flor

Destinado: Doméstico – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

Requerente: Quinta do Caúinho, Lda.

Local: Estrada dos Folgares – Freixiel

Destinado: Industrial – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

Requerente: Lília da Conceição Fonseca

Local: Praça da República – Vila Flor

Destinado: Doméstico – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

Requerente: Casimiro José Santos Fraga

Local: Av. Vasco da Gama, n.º 63 – Vila Flor

Destinado: Doméstico – Deliberado, por unanimidade, deferir. -----

SERVIÇOS MUNICIPAIS: -

CENTRO DE VALORIZAÇÃO DE RECURSOS DE SANTA COMBA DA VILARIÇA – VEDAÇÃO DOS MUROS ENVOLVENTES: -

Presente Informação dos Técnicos Superiores, António Rodrigues Gil e António Valdemar Tabuada Teixeira, de 23 de fevereiro de 2015, referindo que a infraestrutura em epígrafe, recentemente criada, para além das valências previstas, vai ser dotada de uma outra, jardim-de-infância, facto que implica que os muros de vedação sejam encimados por vedação em rede e gradeamento metálicos, por questões de segurança das crianças. -----

Desta forma, remetem ao Executivo, caderno de encargos e mapa de quantidades de trabalho para aprovação e, uma vez que após consulta aos serviços da Divisão de Obras, Habitação, Urbanismo e Ambiente, estes informaram não dispor de mão-de-obra nem de equipamento para a execução destes trabalhos, sugerem que os mesmos devam ser executados através de empreitada. Mais informam, que estando perante uma obra corrente sem qualquer complexidade técnica, em que são utilizados métodos, técnicas ou materiais de construção inovadores, entende-se como não exigíveis os documentos referenciados nos pontos 2, 3, 5 a), 5 b), 5 c), 5 d), 5 e) e 5 f), constantes do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, que altera o Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (CCP). -----

Para a execução desta empreitada, os Técnicos Superiores propõem que se opte pelo procedimento de *Ajuste Direto*, em virtude do valor base da empreitada ser estimado em **12.742,00 €** (doze mil, setecentos e quarenta e dois euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Por último, referem que o Executivo deve escolher as firmas a convidar, indicando algumas na informação. – **Deliberado, por unanimidade:** -----

- a) **Optar pelo procedimento de Ajuste Direto;** -----
- b) **Aprovar caderno de encargos e mapa de quantidades de trabalho;** -----
- c) **Nomear o seguinte Júri do Procedimento:** -----
 - **Eng.º António Rodrigues Gil;** -----
 - **Eng.º António Valdemar Tabuada Teixeira;** -----
 - **D. Maria Dolores Quinteiro Ala Baraças;** -----
 - **Topógrafo, Miguel Ângelo Sarmento Alves Pereira;** -----
 - **Arq. Camilo José Gonçalves Pereira Cerquido;** -----
- d) **Convidar as seguintes firmas indicadas na informação:** -----
 - **Carlos Augusto Pinto dos Santos e Filhos, S.A.;** -----
 - **Graciosa Beiragrande, Unipessoal Lda.;** -----
 - **Armando Manuel Pires;** -----
 - **José Francisco Ribeiro & Irmão, Lda.;** -----
 - **Fernando Joaquim dos Santos & Filhos, Lda.;** -----

CONSTRUÇÃO DE ARRUAMENTOS, INCLUINDO A AQUISIÇÃO DE

TERRENOS E RECONSTRUÇÃO DE MUROS NO CONCELHO – VILA FLOR:

Presente Informação dos Técnicos Superiores, António Rodrigues Gil e António Valdemar Tabuada Teixeira, datada de 03 de março de 2015, anexando mapa de trabalhos e caderno de encargos para aprovação pelo Executivo Municipal e sugerindo que, uma vez que após consulta aos serviços da Divisão de Obras, Habitação, Urbanismo e Ambiente, estes informaram não dispor de mão-de-obra nem de equipamentos para a execução destes trabalhos, devem os mesmos ser executados através de empreitada. -----

Para a execução desta empreitada, os técnicos municipais propõem que se opte pelo procedimento de *Ajuste Direto*, em virtude do valor base da empreitada ser estimado em **14.860,00 €** (catorze mil, oitocentos e sessenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, sugerindo ainda algumas das firmas a convidar, conforme o preceituado no CCP – Código dos Contratos Públicos. – **Deliberado, por unanimidade:** -----

- a) **Optar pelo procedimento de Ajuste Direto;** -----
- b) **Aprovar mapa de trabalhos e caderno de encargos;** -----
- c) **Nomear o seguinte Júri do Procedimento:** -----
 - **Eng.º António Rodrigues Gil;** -----
 - **Eng.º António Valdemar Tabuada Teixeira;** -----
 - **D. Maria Dolores Quinteiro Ala Baraças;** -----
 - **Topógrafo, Miguel Ângelo Sarmento Alves Pereira;** -----
 - **Arq. Camilo José Gonçalves Pereira Cerquido;** -----
- d) **Convidar as seguintes firmas indicadas na informação:** -----
 - **Carlos Augusto Pinto dos Santos e Filhos, S.A.;** -----
 - **José Francisco Ribeiro & Irmão, Lda.;** -----
 - **Fernando Joaquim dos Santos & Filhos, Lda.;** -----
 - **Armando Manuel Pires;** -----
 - **Graciosa Beiragrande, Unipessoal Lda..** -----

CARLOS AUGUSTO PINTO DOS SANTOS E FILHOS, S.A. – EMPREITADA DE “AMPLIAÇÃO E REMODELAÇÃO DA REDE DE ESGOTOS NO CONCELHO – CARVALHO DE EGAS” – Pedido de libertação da retenção de reforço de garantia: -

Presente Ofício Ref.^a 341/2014, datado de 10 de dezembro de 2014, solicitando a libertação das retenções efetuadas para reforço de garantia, sobre os autos de trabalho da empreitada em epígrafe, no valor de **3.067,47 €** (três mil, sessenta e sete euros e quarenta e sete cêntimos), propondo a apresentação de uma garantia bancária do mesmo valor, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 05 de março de 2015, refere que a substituição dos descontos efetuados por garantia bancária de igual valor tem suporte legal, pelo que não há inconveniente em que o pedido seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a libertação das retenções efetuadas, em substituição de apresentação de garantia bancária de igual valor.** -----

AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA DA EMPREITADA “CONSTRUÇÃO DE

ARRUAMENTOS, INCLUINDO A AQUISIÇÃO DE TERRENOS E RECONSTRUÇÃO DE MUROS NO CONCELHO – BENLHEVAI”: -

Presente o Auto de Receção Definitiva da empreitada em epígrafe, elaborado pela Comissão de Vistoria, cujo conteúdo é o seguinte: -----

“Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e quinze, compareceram no local onde decorreram os trabalhos da obra referenciada em título, adjudicada à firma Carlos Augusto Pinto dos Santos e Filhos, S.A., em reunião de Câmara de trinta e um de agosto de dois mil e nove, pela importância de 19.125,00 € (dezanove mil, cento e vinte e cinco euros) + IVA, o Eng.º António Rodrigues Gil, o Eng.º António Valdemar Tabuada Teixeira, Técnicos Superiores, e o Fiscal Municipal, António Júlio Martins Lapa, na qualidade de representantes da Câmara Municipal de Vila Flor, que constituem a Comissão de Vistoria para efeitos de receção definitiva da empreitada em referência, para proceder, na presença do representante do adjudicatário, Eng.º Éder Filipe Santos Teixeira, ao exame de todos os trabalhos da obra, tendo-se verificado que se encontravam de harmonia com as condições estipuladas no caderno de encargos e em condições de ser recebida. -----

*E não havendo mais nada a tratar, foi lavrado o presente auto que depois de lido em voz alta e achado conforme, vai ser assinado pelos membros da Comissão e pelo representante da firma adjudicatária.” – **Deliberado, por unanimidade, homologar o Auto de Receção Definitiva da empreitada de “Construção de arruamentos, incluindo a aquisição de terrenos e reconstrução de muros no Concelho – Benlhevai”.** -----*

SECÇÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO: -

Proc. n.º 24/2007

Requerente: Real Matéria, Unipessoal Lda.

Local: Av. Dr. Francisco Guerra – Vila Flor

Assunto: *Construção urbana com R/C, 1.º e 2.º andares – Aprovação dos estudos técnicos em falta (especialidades – aditamento)*, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, datada de 06 de março de 2015, não há inconveniente na aprovação dos projetos de especialidades (aditamento). – **Deliberado, por unanimidade, aprovar o aditamento dos projetos de especialidades.** -----

Proc. n.º 23/2013

Requerente: Maria Amélia Alves Dobrões

Local: Rua Dr. Artur Vaz, n.º 6 – Vila Flor

Assunto: *Remodelação e ampliação de uma habitação unifamiliar – Emissão do alvará de licenciamento de construção*, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 06 de março de 2015, não há inconveniente na emissão do alvará de licenciamento de construção. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a emissão do alvará de licenciamento de construção.** -----

Proc. Licenciamento n.º 08/2014

Requerente: Quinta da Ribeira de Lodões, Agricultura e Turismo

Local: Quinta da Ribeira de Lodões

Assunto: *Edificação para Agroturismo – Pedido de emissão de Autorização de Utilização*, referente ao Processo de Licenciamento n.º 08/2014, ao qual foi atribuído o Alvará de Construção n.º 31/2014, anexando termo de responsabilidade subscrito pelo Diretor Técnico da Obra e referindo que a obra foi executada de acordo com o projeto aprovado, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 06 de março de 2015, refere que o requerido tem suporte legal, pelo que não há inconveniente em que o pedido seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade, emitir a Autorização de Utilização requerida.** -----

REQUERIMENTO: -

Proc. n.º 08/2015

Requerente: António dos Anjos Cordeiro

Local: Av. Vasco da Gama, n.º 52 – Vila Flor

Assunto: *Obras isentas de licença ou de comunicação prévia para demolição interior de duas câmaras frigoríficas, substituição e pavimento interior, alargamento de rampa de acesso e substituição de portões*, no prédio urbano, sito em Casarões, da localidade de Vila Flor, com origem na inscrição matricial da extinta freguesia de Vila Flor sob o artigo 1129 e na descrição da Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob o n.º 19 da extinta freguesia de Vila Flor, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 06 de março de 2015, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

REQUERIMENTO: -

Proc. n.º 02/2015

Requerente: Alexandra Manuela Freixo F. Clemente

Local: Lugar do Alto das Casas – Santa Comba da Vilariaça

Assunto: *Obras sem projeto para construção de muro de vedação*, no prédio rústico, sito no Lugar do Alto das Casas, da freguesia de Santa Comba da Vilariaça, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 114 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob o n.º 716 da freguesia de Santa Comba da Vilariaça, cuja informação do Fiscal Municipal, António Júlio Martins Lapa, de 05 de março de 2015, refere que o requerente não concorda com a marcação efetuada “in loco” pelos Serviços de Fiscalização da Câmara Municipal, à qual presenciou o Sr. Presidente da Junta de Freguesia. Mais informa que o requerente coloca em causa a viabilização de um futuro arruamento público e colide com as infraestruturas de águas, esgotos, águas pluviais, rede elétrica, etc., já existentes. Neste contexto, o pedido deve ser indeferido. Ouvir o requerente nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo. Na mesma data, esta informação mereceu a concordância do Técnico Superior, António Rodrigues Gil. – **Deliberado, por unanimidade, indeferir.** -----

Ouvir o requerente nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo – C.P.A. -----

REQUERIMENTO: -

Proc. n.º 01/2015

Requerente: Judite Adelaide Bernardo Pinto

Local: Rua Principal – Mourão

Assunto: *Licenciamento de obras de demolição para reconstrução de uma habitação*, no prédio urbano, sito no Lugar do Castanheiro, localidade de Mourão, da União das Freguesias de Valtorno e Mourão, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 42 e com origem na descrição da Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob o n.º 379 da extinta freguesia de Mourão, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, de 04 de março de 2015, refere que estando a construção em ruínas, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. Em 06 de março de 2015, este parecer mereceu a concordância do Técnico Superior, António Rodrigues Gil. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: Mário de Jesus Carvalho Almeida

Local: Lugar do Vale – Valtorno

Assunto: *Pedido de emissão de certidão de compropriedade ou ampliação do número de compartes*, datado de 04 de março de 2015, do seguinte bem imóvel: -----

- Prédio rústico, sito no Lugar do Vale, da localidade de Valtorno, da União das Freguesias de Valtorno e Mourão, inscrito na matriz predial rústica da União das Freguesias de Valtorno e Mourão sob o artigo 2334 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob o n.º 503 da extinta freguesia de Valtorno, composto de terra para batata e centeio, **na proporção de 3/8** para Mário de Jesus Carvalho Almeida e **1/8** para Armando de Jesus Sampaio Almeida, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 05 de março de 2015, refere que segundo as plantas de ordenamento e de condicionantes do PDM de Vila Flor, o prédio rústico em análise localiza-se na classe de espaços “*Espaços Naturais de Utilização Múltipla*” e, atendendo à sua área de 13.440 m², trata-se de um terreno onde não é possível edificar ou urbanizar. Assim sendo, a Câmara Municipal não é competente para licenciar ou autorizar a divisão, podendo não objetar à constituição ou aumento de compartes, mas referindo que tal não significa concordância com edificação, loteamento ou urbanização, devendo sempre ser respeitado o regime da REN ou RAN, consoante o caso. – **Deliberado, por unanimidade, concordar com a emissão da certidão, nos exatos termos da informação técnica dos serviços.** -----

REQUERIMENTO:-

Requerente: Armando António Azevedo Fidalgo

Local: Lugar de Olheirão – Freixiel

Assunto: *Pedido de autorização para o destaque de uma parcela de terreno destinada a construção urbana*, onde se encontra construída uma casa de habitação, do prédio rústico, sito no Lugar de Olheirão, freguesia de Freixiel, com a área total de 420,00 m², da qual pretende destacar a área de 196,00 m², inscrito na respetiva matriz predial rústica sob o artigo 1778 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob o n.º 586 da freguesia de Freixiel, solicitando que lhe seja concedida a dispensa do respetivo loteamento, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação que lhe foi

dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 04 de junho, referindo que a parcela a destacar confronta com arruamento público existente, se situa dentro do aglomerado populacional urbano da freguesia de Freixiel, não resultando do destaque mais de duas parcelas e que nos últimos dez anos não foi efetuado qualquer destaque, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 05 de março de 2015, refere que o terreno se localiza em “*Espaços Urbanos*” e “*Espaços Naturais de Utilização Múltipla*”, conforme plantas de ordenamento e de condicionantes do PDM de Vila Flor. Mais informa, que de acordo com o preceituado no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, que altera o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, que estabelece o regime jurídico da urbanização e edificação (RJUE), os atos que tenham por efeito o destaque de uma única parcela de prédio com descrição predial, que se situe em perímetro urbano estão isentas de controlo prévio, uma vez que as duas parcelas resultantes do destaque, confrontam com arruamentos públicos. – **Deliberado, por unanimidade, concordar com a informação técnica dos serviços.** -----

Sendo doze horas e quarenta minutos, foi declarada encerrada a reunião, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar e assinar a respetiva minuta da qual se elaborou a presente Ata que depois de aprovada e assinada vai ser exarada no respetivo livro de atas. -----

E eu, Cláudia Isabel Vilarés de Carvalho Queijo, Técnica Superior que a secretariei, redigi, subscrevi e assino. -----
